



# PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 03 /2022 - SEDUC  
PROCESSO Nº 70899/2021-53

**ACORDO DE COOPERAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTOS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL UNIÃO DE AMPARO A COMUNIDADE DE ESCOLAS PÚBLICAS (PROJETO MINHA COMUNIDADE) - UACEP.**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTOS**, doravante denominada simplesmente **MUNICÍPIO**, com sede na Praça Visconde de Mauá, s/nº, Centro, em Santos/SP, inscrito no CNPJ/MF sob nº 58.200.015/0001-83, neste ato representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Sra. **CRISTINA ABREU DA ROCHA BARLETTA**, devidamente autorizada pelo Sr. Prefeito Municipal, nos termos do Decreto nº 9.329, de 14 de maio de 2021, e de outro lado a Organização da Sociedade Civil **UNIÃO DE AMPARO A COMUNIDADE DE ESCOLAS PÚBLICAS (PROJETO MINHA COMUNIDADE) - UACEP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.121.581/0001-94, Inscrição Estadual - Isenta, com sede na Rua Senador Lacerda Franco, nº 164, Apt. 22, Aparecida, em Santos/SP, CEP: 11040-180, neste ato representada por **JOSÉ EDUARDO BENTO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.633.967-X, inscrito no CPF/MF sob nº 184.038.598-72, residente e domiciliado na Praça Miguel Couto, nº 63, apt. 13, bloco 17, Aparecida, em Santos/SP, CEP: 11040-030, doravante denominada simplesmente, **UACEP** têm entre si justo e acertado celebrar o presente Acordo de Cooperação, mediante a estipulação das seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** Constitui objeto do presente Acordo de Cooperação o desenvolvimento do projeto "Família em Ação" cujo escopo objetiva a realização de atividades esportivas e lúdicas de lazer junto às crianças e adolescentes matriculados na Unidade Municipal de Educação "Florestan Fernandes" e crianças de baixa renda que habitam a região do entorno da escola, no período noturno e finais de semana, conforme Plano de Trabalho que integra o presente como Anexo Único.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA UACEP:** A UACEP obriga-se a:

I - Responsabilizar-se pela manutenção do(s) espaço(s) durante o uso, bem como pela perfeita entrega do local após a utilização;



# PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

- II - Responsabilizar-se pelas atividades desenvolvidas e pelas crianças e adolescentes participantes do projeto;
- III - Treinar e dispor de uma equipe formada de profissionais para a realização das atividades previstas no Plano de Trabalho;
- IV - Não transferir a terceiros a cessão dos espaços aqui tratados;
- V - Fornecer todo e qualquer material a ser utilizado no desenvolvimento das atividades previstas no Plano de Trabalho;
- VI - Indicar pessoa responsável que permanecerá durante o período de utilização do local;
- VII - Apresentar relatório semestral das atividades, bem como da frequência de crianças e adolescentes.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** É responsabilidade exclusiva da **UACEP** o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste Acordo de Cooperação, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do Município na inadimplência da **UACEP** em relação ao referido pagamento, nos ônus incidentes sobre objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A **UACEP** não poderá cobrar valores financeiros a qualquer título dos participantes do projeto pelos cursos disponibilizados.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:** O **MUNICÍPIO** obriga-se a:

- I - Disponibilizar os espaços da UME "Florestan Fernandes" conforme previsto no Plano de Trabalho;
- II - Indicar para a **UACEP** pessoal de referência para atendimento das demandas advindas do desenvolvimento do projeto que seja preferencialmente da Unidade Municipal de Educação "Florestan Fernandes";
- III - Disponibilizar o Calendário Escolar 2022 para planejamento e estabelecimento de cronograma para o desenvolvimento das atividades previstas no Plano de Trabalho.

**CLÁUSULA QUARTA - DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO:** O desenvolvimento do projeto será avaliado pela equipe de profissionais da Secretaria Municipal de Educação, por meio de relatórios elaborados pelos profissionais responsáveis pela escola onde será desenvolvido o projeto, conforme o Plano de Trabalho.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O **MUNICÍPIO** tem como prerrogativa assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Os agentes públicos, no exercício de suas respectivas funções, do controle interno e do Tribunal de Contas terão o livre



# PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

acesso, aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a este Acordo de Cooperação.

**CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA:** O presente instrumento vigorará pelo período de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos até o limite de 60 (sessenta) meses.

**CLÁUSULA SEXTA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO:** O presente Acordo de Cooperação poderá ser rescindido sem ônus para quaisquer das partes mediante prévia e expressa notificação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DESPESAS:** O presente Acordo de Cooperação não envolve repasse de recursos financeiros entre os partícipes e não gera qualquer despesa extraordinária ou encargo gravoso para o **MUNICÍPIO**.

**CLÁUSULA OITAVA:** Nenhum dos partícipes poderá ceder ou transferir, total ou parcialmente, seus direitos e obrigações, previstos neste Acordo de Cooperação, a terceiros, sem o prévio consentimento, por escrito, da outra parte.

**CLÁUSULA NONA - DO FORO:** É competente o foro da comarca de Santos para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente Termo com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que o outro seja.

E, por estarem de acordo com o estipulado, o presente Termo foi digitado em 03 (três) vias, depois lido e achado conforme, assinado pelas partes e 02 (duas) testemunhas, sendo uma das vias devidamente arquivada junto à Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de Convênios da SEDUC.

Santos, 01 / 04 / 2022.

**CRISTINA ABREU DA ROCHA  
BARLETTA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO**

Fábio Machado Domingues  
Reg. 30.305-7  
Chefe de Serad

**TESTEMUNHA**

**JOSE EDUARDO BENTO  
UNIÃO DE AMPARO A  
COMUNIDADE DE ESCOLAS  
PÚBLICAS (PROJETO MINHA  
COMUNIDADE) - UACEP**

Antonio Carlos T. de Oliveira  
Reg. 35.618-6  
DERAT / GPM

**TESTEMUNHA**



# PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

**PROCESSO Nº 70899/2021-53**

## **ANEXO ÚNICO PLANO DE TRABALHO**

4  
Handwritten signature



# PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito



UACEP - União de Amparo à Comunidade de Escolas Públicas

CNPJ 09.121.581/0001-94

Utilidade Pública Municipal 2804/2011 - CMDCA 137

### Identificação do proponente:

Nome da OSC: UNIÃO DE AMPARO A COMUNIDADES DE ESCOLA PÚBLICAS - UACEP		
CNPJ: 09.121.581/0001-94		Endereço: RUA LACERDA FRANCO, 164
Complemento: 22	Bairro: APARECIDA	CEP: 11025-180
Telefone: (13) 3301-3273	Telefone: (13)3019-0586	Telefone: (13)99721-9848
E-mail: projetominhacomunidade@gmail.com		Site: www.projetominhacomunidade.com.br
Dirigente da OSC: JOSÉ EDUARDO BENTO		
CPF: 184.038.598-72	RG: 4.633.967	Órgão Expedidor: SSP
Endereço do Dirigente: PRAÇA MIGUEL COUTO, nº 63 AP 13 - Bairro Aparecida - Santos / SP		

### Dados do projeto:

Nome do Projeto: PROJETO FAMÍLIA EM AÇÃO	
Local de realização: UME FLORESTAN FERNANDES	Endereço: R Almirante Ernesto de Melo Jr, 130
Espaços utilizados: Ginásio, Patio, Sala de Dança, Sala de Reunião, Sala Compartilhada	
Nome do responsável técnico do projeto: Alex Tadeu Alves Rosa	Nº do registro profissional: CREFI Nº 022968G-SP

### Modalidades:

As modalidades desenvolvidas no projeto serão: CAPOEIRA, JUDO, PILATES, YOGA, TAEKWONDO, BALLET, GINÁSTICA FUNCIONAL, FUTEBOL, DANÇA DE SALÃO E PATINAÇÃO de segunda a Sexta-Feira: das 18h00 as 22h00 e Sábados e Domingos: torneios e competições esporádicas, bem como Dia da Família.

### Público Alvo

Famílias do entorno da comunidade com faixa etária a partir de 3 anos de idade, de acordo com a modalidade, não havendo critério de desligamento.

### Metas Quantitativas:

Meta	Forma de Aferição
Atingir ao menos 500 participantes	Cópia do Cadastro dos Participantes

### Metas Qualitativas:

Meta	Forma de Aferição
Oferecer treinamento adequado aos participantes	Planos de treinamento, imagem e vídeo



# PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito



UACEP – União de Amparo à Comunidade de Escolas Públicas

CNPJ 09.121.581/0001-94

Utilidade Pública Municipal 2804/2011 - CMDCA 137

Oferecer material desportivo apropriado	Imagens e vídeos
Interferir positivamente na mudança de comportamento dos participantes	Relatório de análise psicossocial preparado pelo coordenador do projeto
Atestar a melhoria da capacidade física e técnica dos participantes	Relatório de avaliação de participação nas atividades preparado pelo coordenador do projeto

#### Justificativa:

A União de Amparo a Comunidade de Escolas Públicas – UACEP surgiu em 2007, com a finalidade de atuar com crianças, adolescentes, idosos em situação de risco social e suas famílias; proporcionando a comunidade atendida o acesso a uma melhor qualidade de vida, geração de renda, qualificação profissional, através da prática esportiva, de orientações, atendimentos, encaminhamentos, entre outros, visando sempre o resgate da cidadania, a valorização da auto-estima e a inclusão do atendido no contexto da sociedade.

A implantação do projeto visa fomentar e democratizar o acesso a prática esportiva e de lazer, através de um núcleo dirigido a crianças, adolescentes e idosos em situação de risco e exclusão social, com vistas a garantir os direitos constitucionais, promovendo desta forma, a inclusão social, melhora da saúde; a preservação de valores morais e civismo, a valorização das raízes e heranças culturais, a conscientização de princípios sócio educativos (co-educação, cooperação, emancipação, totalidade, participação, regionalismo), a aquisição de valores de direitos e deveres, a solidariedade; o aprimoramento do desenvolvimento psicomotor e a melhora do condicionamento físico.

A proposta do projeto prevê a continuidade e melhoria do atendimento a necessidade de ocupar crianças adultos e idosos em atividades esportivas, culturais e sociais em período noturno, uma vez que no bairro da Aparecida, onde são realizadas as atividades dos projetos, as pessoas ficam vulneráveis a violência, assaltos e outros desequilíbrios sociais.

A proposta visa, por meio das atividades esportivas, com o trabalho no núcleo familiar e social dos integrantes, fortalecer os vínculos afetivos e a evolução comportamental.

A entidade já desenvolve o projeto, mas certamente é acentuado pela grave crise econômica do país, precisa obter seus recursos financeiros através de parcerias com o poder público.

Com o advento em nossa cidade de Santos, nossa entidade já se demonstrou capaz de coordenar e realizar projetos anteriores, tendo pleno êxito na conclusão dos objetos propostos e também no emprego dos recursos captados.

Temos total consciência que tais recursos são de origem pública, tendo como premissa adotar formas de uso e controle tais como a lei determina.

Diante de tais justificativas, temos total expectativa positiva de vosso apoio, no sentido de viabilizar parceria, através da vossa rigorosa análise e consequente aprovação de nosso projeto, portanto pedimos vosso entendimento e devida análise do presente projeto.

#### Objetivo Geral:

Promover ações articuladas com a comunidade para estimular o desenvolvimento integral dos alunos participantes, com a conquista da auto-confiança, coordenação e auto-estima como elementos imprescindíveis ao processo de ensino e aprendizagem e qualidade de vida.

#### Objetivos Específicos:

As ações promovidas pelo projeto devem:

- Ampliar o acesso a múltiplas linguagens corporais
- Estimular a auto-estima, autoconfiança, coordenação e autonomia dos participantes atendidos
- Desenvolver atividades motoras e cognitivas



# PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito



UACEP - União de Amparo à Comunidade de Escolas Públicas

CNPJ 09.121.581/0001-94

Utilidade Pública Municipal 2804/2011 - CMDCA 137

- Aprimorar competências socioemocionais
- Proporcionar ampliação do repertório cultural
- Estimular a estética e a prática da apreciação
- Integrar crianças, adultos e idosos
- Melhorar na qualidade de vida dos envolvidos
- Conhecimento e lazer com práticas esportivas direcionadas

#### Metodologia:

A metodologia utilizada é estabelecida pelo responsável na modalidade no que se refere a prática. Serão realizadas de forma rotineira reuniões de ponto para apresentação e avaliação dos resultados obtidos. Com os atendidos realizaremos pesquisa de satisfação em folhetos e por email.

#### Recursos Humanos

O quadro de prestadores de serviços será constituído por:

- 01 coordenador
- 10 professores
- 01 responsável pela organização e execução das atividades propostas.

Todos os profissionais devidamente registrados nos seus respectivos conselhos, bem como com experiência na função.

JOSE EDUARDO BENTO  
PRESIDENTE

Maria Helena Marques  
Secretária de Educação  
(em substituição)